



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Edital N° 4/2022

EDITAL N° 04/2022

PRÊMIO DE JORNALISMO DO TJSE

Processo n° 0005335-67.2022.8.25.8825

PREÂMBULO

O Poder Judiciário do Estado de Sergipe, por meio do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com sede no Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes, Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro - Aracaju/SE CEP: 49010-080, torna público, por meio da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n° 220/2021 GP2, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação nos termos deste edital, regulamento, e seus anexos.

1. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Concurso (art. 52 da Lei n° 8.666/93).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Federal n° 9.873, de 23 de novembro de 1999.

3. OBJETO



O prêmio possui abrangência no Estado de Sergipe e busca estimular e valorizar a produção de trabalhos jornalísticos veiculados na imprensa do Estado, relacionados ao Judiciário, com objetivo de atingir aqueles que retratem a atuação do TJSE na defesa contra injustiças sociais e na promoção da democracia para a sociedade e alcançar divulgação de ações positivas com os mais diferenciados aspectos que retratam o dia a dia da justiça do nosso Estado.

4. CRONOGRAMA DO CONCURSO

Cada etapa do Prêmio TJSE de Jornalismo 2022 está programada para ocorrer segundo o seguinte cronograma:

- a) Inscrições: de 01 de abril de 2022 até o dia 01 de setembro de 2022, observado o horário de funcionamento e atendimento externo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- b) Veiculação de Material: As matérias deverão, rigorosamente, serem veiculadas no período de 01 de abril até 31 de agosto de 2022.
- c) Etapas do júri: 01 a 31 de outubro de 2022.
- d) Premiação e Resultado: Após homologação do Resultado pela Autoridade competente, será divulgado local e horário no site da agência de notícias do TJSE, e a entrega em solenidade prevista para o dia 21 de novembro de 2022, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição.

4.1 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

4.2 As datas e horários poderão ser modificados pela Comissão Organizadora, especialmente em atenção às alterações legislativas decorrentes do combate à pandemia.

5. CATEGORIAS:

O Prêmio TJSE de Jornalismo 2022 abrange seis categorias, sendo cinco voltadas para jornalistas profissionais, radialistas, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos e uma para estudantes de Comunicação Social – Jornalismo.



- a) Jornalismo impresso: Concedido à melhor reportagem publicada em língua portuguesa em jornal impresso ou revista instalados no Estado de Sergipe, de periodicidade diária, semanal ou mensal.
- b) Radiojornalismo: Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de rádio AM ou FM instalada no Estado de Sergipe.
- c) Telejornalismo: Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em emissora de rádio TV aberta, fechada ou canal próprio e específico de TV via web instalada no Estado de Sergipe.
- d) Webjornalismo: Concedido à melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em site, blog ou portal de notícias instalados no Estado de Sergipe, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo.
- e) Fotojornalismo: Concedido à melhor fotografia veiculada em matéria para site, blog, portal de notícias, jornal ou TV no Estado de Sergipe.
- f) Acadêmico: Concedido ao melhor trabalho publicado em língua portuguesa podendo ser para qualquer meio como jornal, TV, rádio, web (site, blog) ou ainda fotografia desde que referendado pelo professor e instituição de ensino.

6. TEMA DOS TRABALHOS:

O tema do Prêmio TJSE de Jornalismo 2022 é “O direito do cidadão e a democracia”. Os trabalhos deverão focar as atividades do Poder Judiciário do Estado de Sergipe em pelo menos uma das áreas de atuação do TJSE na defesa da democracia, dentro dos seguintes escopos:

- a) Acesso do cidadão quanto a defesa à democracia;
- b) Defesa dos Direitos Humanos e a liberdade de expressão;
- c) Combate ao desvio de Recursos Públicos e à Corrupção;
- d) Garantia da Transparência de Dados e Informações de Interesse Público;
- e) Defesa do Direito Eleitoral;
- f) Relação da justiça quanto a garantia à democracia e a liberdade de expressão.



7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições do certame se realizarão no período entre 01 de abril de 2022 até o dia 01 de setembro de 2022, observados os horários de funcionamento e atendimento externo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, observando-se demais regras sanitárias existentes à época da inscrição.

7.1.1 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

7.2 As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Diretoria de Comunicação do TJSE, localizada no Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes na Praça Fausto Cardoso, 112, 6º andar - Centro - Aracaju/SE CEP: 49010-080, ou pela internet, através do e-mail dicom@tjse.jus.br.

7.3 A inscrição será solicitada mediante o preenchimento de Formulário disponível na Diretoria de Comunicação, endereço acima mencionado e no site oficial do Poder Judiciário: www.tjse.jus.br/portal conforme modelo constante no Anexo I do Edital.

7.3.1 No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço residencial;
- c) Declarações de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e Declaração de Regularidade constantes dos anexos IV e V do edital.
- d) Arquivos de mídia contendo as matérias submetidas a exame, conforme cada categoria, observadas as prescrições deste normativo.
- e) Declaração que comprove a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura (Anexo III);



f) Documentação que comprove os requisitos de habilitação profissional, conforme cada categoria profissional e em caso de acadêmico a Declaração da Instituição de ensino que o mesmo está matriculado regularmente.

g) Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos.

7.3.2 Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

7.4 No caso da inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo autor, cada trabalho deve ser enviado separadamente.

7.5 Em caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser anexada à autorização do coautor para inscrição no concurso (Anexo II).

7.6 Sem prejuízo das demais normas deste normativo, especialmente no que regulamenta o item “Da Forma de Entrega da Documentação e trabalhos”, devem, no ato da inscrição, serem apresentados, uma sinopse da matéria com mínimo de 1 lauda juntamente com os materiais seguintes, conforme cada categoria:

a) Jornalismo Impresso: arquivo(s) de mídia em PDF identificado(s) com nome da reportagem publicada em jornal ou revista contendo a data de publicação e identificação do veículo;

b) Telejornalismo: arquivo(s) de mídia (CD, DVD ou Pendrive) nos formatos: AVI ou MP4 identificado(s) com nome da reportagem, contendo vinheta de abertura do noticiário/programa, matéria completa (incluindo cabeça);

c) Radiojornalismo: arquivo(s) de mídia (CD, DVD ou Pendrive) nos formatos: WAVE ou MP3 identificado(s) com nome da reportagem, contendo abertura do noticiário/programa, chamada para matéria e matéria completa;

d) Fotojornalismo: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada) identificado(s) com nome da foto e arquivo(s) em PDF da página do jornal, site ou revista onde a fotografia foi publicada;

e) Webjornalismo: Endereço da URL da(s) matéria(s) e arquivo(s) em PDF da página do site, portal ou blog onde a matéria foi publicada;



f) Acadêmico: O material para inscrição deve ser conforme o descrito nos itens 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', de acordo com a opção de veiculação do trabalho a ser inscrito.

7.7 Não serão aceito qualquer documento que esteja ilegível ou, em se tratando de mídia digital, em formatos diferentes daqueles exigidos neste edital ou que não possam ser reproduzidos.

7.8 Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

7.9 O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

7.10 A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

7.11 Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

7.12 O horário de inscrição poderá ser alterado a qualquer momento, em decorrência de publicação de Portaria modificando o horário de acesso e/ou funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em virtude da pandemia causada pela COVID-19.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO:



8.1 Podem se inscrever no prêmio os profissionais das áreas de comunicação: jornalistas, radialistas, locutores, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos, fotógrafos e estudantes de Rádio e TV e de graduação em Comunicação Social – Jornalismo devidamente matriculados em instituições de nível superior, com atuação no Estado de Sergipe, conforme regulamento.

8.1.1 São requisitos para a participação, além da habilitação profissional, ser pessoa física, maior de dezoito anos, residente no território nacional e cumprir o disposto nos demais itens deste normativo.

8.1.2 Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Comunicação Social – Jornalismo ou Técnico através do curso de Rádio e TV;

8.1.3 Os estudantes do Curso de Comunicação Social - Jornalismo e Rádio e TV devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Técnico em Rádio e TV (SENAC) localizadas no Estado de Sergipe;

8.2 É vedada a participação no Prêmio TJSE de Jornalismo 2022 que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos: impedidos de licitar e contratar com a Administração; suspensos temporariamente de participar de licitação promovida pelo TJSE, durante o prazo da sanção aplicada; inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição; que sejam membros ou servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores; sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento ou que sejam estudantes de Jornalismo que estejam cumprindo estágio no TJSE no ato da inscrição.

9. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TRABALHOS

9.1 Toda a documentação necessária para participação no certame deverá ser encaminhada, dentro dos prazos estabelecidos, para a Diretoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (DICOM) localizada no Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes na Praça Fausto Cardoso, 112, 6º andar - Centro - Aracaju/SE CEP: 49010-080.



9.2 No formulário, o candidato deve preencher as informações obrigatórias e encaminhar fisicamente ou através do e-mail indicado anexando os documentos exigidos, preenchidos, assinados e anexados ao formulário nos campos indicados. Os documentos obrigatórios estão disponíveis no presente edital e também na página do site do TJSE, já mencionada acima.

9.3 O horário de inscrição poderá ser alterado a qualquer momento, em decorrência de publicação de Portaria modificando o horário de acesso e/ou funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em virtude da pandemia causada pela COVID-19.

9.4 As cópias dos trabalhos inscritos no Prêmio TJSE de Jornalismo 2022 deverão observar os seguintes padrões:

9.4.1 Jornal impresso: O candidato deverá fazer cópia do arquivo em PDF ou JPEG da reportagem, exatamente como a versão publicada no jornal, em CD, DVD ou Pen drive e encaminhá-la juntamente com a ficha de inscrição.

9.4.2 Radiojornalismo: O candidato deverá fazer cópia do arquivo convertido em resolução 128 kbps em uma das seguintes extensões: .mp3, .wma, exatamente como a versão veiculada na emissora, com tempo máximo de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, devendo ser especificado, no campo indicado na ficha de inscrição, e gravados em CD, DVD ou Pen drive. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido e encaminhado juntamente com a ficha de inscrição.

9.4.2.1 Caso o trabalho esteja publicado online, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até 16 de dezembro de 2022.

9.4.3 Telejornalismo – o candidato deverá fazer o upload dos vídeos em baixa resolução no sistema reservado às inscrições, que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para elas. O tempo máximo de duração das reportagens de TV é de 60 (sessenta) minutos e deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição. Enviar o trabalho, convertido em uma das extensões a seguir: .wmv, .mp4, .dvd e .avi.



9.4.3.1 Caso o trabalho esteja publicado online, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até 22 de dezembro de 2022. Outra opção é publicar a reportagem, veiculada, no Youtube ou plataforma similar e indicar o endereço no campo destinado para este fim no formulário de inscrições.

9.4.4 Webjornalismo: O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até 16 de dezembro de 2022.

9.4.5 Fotojornalismo: O candidato deverá fazer cópia do arquivo em PDF ou JPEG da foto e da reportagem, exatamente como a versão publicada no veículo (jornal, revista, site), em CD, DVD ou Pen drive e encaminhá-la juntamente com a ficha de inscrição.

9.4.6 Acadêmico: O candidato deverá fazer cópia do arquivo em PDF, JPEG, CD, DVD, Pen drive do arquivo do seu trabalho, exatamente como a versão apresentada, na sua instituição de ensino, e encaminhá-la juntamente com a ficha de inscrição.

10. DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS TÉCNICOS

10.1 Podem concorrer ao prêmio trabalhos (matérias, reportagens, série de reportagens, fotografias) veiculados em qualquer cidade do Estado de Sergipe, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas no Estado de Sergipe, dentro do tema proposto no item “Tema dos Trabalhos”, neste normativo.

10.2 Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de 01 de abril de 2022 a 01 de setembro de 2022.

10.3 Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

10.4 Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos por categoria.



10.5 Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a maior nota dos avaliadores.

10.6 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto.

10.6.1 Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria;

10.7 Um único profissional/estudante será o responsável oficial pelo trabalho perante o TJSE, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio.

10.7.1 Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

10.8 O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;

10.9 Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.

10.10 Devem ser atendidas todas as prescrições constantes do presente normativo relativas ao formato dos trabalhos.

10.11 Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados;

11. AUTORIA DOS TRABALHOS



11.1 Sobre a autoria de reportagens/matérias/imagens, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor deverá fazer declaração subscrita pelo diretor de redação ou por quem de direito, reconhecendo a sua autoria.

11.2 Em caso de trabalho de equipe, na ficha de inscrição devem constar os nomes de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria, conforme disposto no Anexo II do Edital.

11.3 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte, conforme disposto no Anexo II do Edital.

11.4 O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar os direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

11.5 O participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir o uso dela pelo TJSE para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar o direito de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitar a rádio, revista, jornal, internet, TV, mídia exterior e mídia indoor).

11.6 O participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

12. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

12.1 Os trabalhos serão apreciados e julgados por 05 (cinco) jurados dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros e servidores do TJSE.

12.2 Funcionamento do júri – as reportagens e os materiais inscritos serão enviados previamente aos jurados. Após avaliação individual, os jurados vão participar de reuniões de avaliação que serão realizadas na sede do TJSE ou outro endereço em local sinalizado pela Comissão Organizadora.

Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

12.3.1 No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item “Tema Dos Trabalhos” deste Edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

12.3.2 No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.

12.3.3 No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

12.3.4 No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.



12.3.5 No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio TJSE de Jornalismo 2022, que consiste em promover a divulgação e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do TJSE na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais e institucionais, assim como a contribuição deste Poder em suas áreas de atuação.

12.4 Cada critério será avaliado com notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, atribuído pelos membros da Comissão Especial Julgadora.

12.5 A nota de cada trabalho é representada pelo somatório das notas finais de cada critério, totalizando até 100 (cem) pontos.

12.6 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Originalidade”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, três dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

12.7 Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

a) Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

b) Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

c) Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

d) Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

e) Fotojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade da imagem; criatividade; composição; enquadramento; inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

f) Acadêmico: qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade técnica (fotografia, ilustrações, vídeo, áudio); criatividade e inovação (introdução de novas idéias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

12.8 Caberá à Comissão Organizadora dirimir dúvidas e outras questões do Prêmio, podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio a uma ou mais categorias se entenderem que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.

13. PREMIAÇÃO

13.1 Será premiado o trabalho com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria. O Poder Judiciário do Estado de Sergipe concederá certificados e prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos.

13.2 O pagamento será feito, após a homologação do resultado e decorrido o prazo de até 60 (sessenta) dias, por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe. Todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados ao TJSE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira oficial do Estado de Sergipe.

13.3 Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

13.4 Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Poder Judiciário do Estado de Sergipe se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

13.5 As dotações para cada categoria estão fixadas em valores líquidos, sujeitos às incidências legais do IRRF.

13.6 A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos que são de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, mencionado no item acima, é de responsabilidade da fonte pagadora.

13.7 Será concedido um valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) em prêmios, assim distribuídos:

a) Categoria Profissional Jornalismo Impresso: 1º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Certificado; 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado;

b) Categoria Profissional Telejornalismo: 1º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Certificado; 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado;

c) Categoria Profissional Radiojornalismo: 1º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Certificado; 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado;

d) Categoria Profissional Fotojornalismo: 1º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Certificado; 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado;

e) Categoria Profissional Webjornalismo: 1º Lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Certificado; 2º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e 3º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado;



f) Categoria Acadêmico: 1º Lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Certificado; 2º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado e 3º Lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Certificado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1 São deveres dos selecionados:

14.1.1 Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao TJSE, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital. Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

14.1.2 Os autores das reportagens/posts/vídeos/áudios/fotos inscritos no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do TJSE, como peças institucionais, em que predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores das reportagens cedem também seus direitos autorais ao Tribunal de Justiça de Sergipe, sem ônus.

14.1.3 Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.

14.1.4 Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

14.2 Os participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedor do presente concurso cultural, cederão ao TJSE, gratuitamente e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

14.2.1 Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo TJSE, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.



15. DAS OBRIGAÇÕES DO TJSE

15.1 São deveres do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe:

15.1.1 Garantir a lisura da seleção e da premiação;

15.1.2 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;

15.1.3 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

16. DAS SANÇÕES

16.1 O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o TJSE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

17.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Organizadora do Concurso até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições, através do e-mail: dicom@tjse.jus.br.

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para o encerramento das inscrições, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.



17.3 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada ao TJSE.

17.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

17.5 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

17.6 Será realizada a publicação das inscrições deferidas no site <https://www.tjse.jus.br/portal/> ao que imediatamente se abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso.

17.7 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

17.7.1 Ser apresentado em 01 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

17.7.2 Ser endereçado à Comissão Organizadora do Prêmio TJSE de Jornalismo 2022, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes na Praça Fausto Cardoso, 112, Centro - Aracaju/SE CEP: 49010-080 de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, e destinado à Diretoria de Comunicação do TJSE (DICOM);

17.7.3 Conforme disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no TJSE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17.7.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;



17.8 Nas hipóteses de julgamento de eventual penalidade, observar-se-ão os prazos acima mencionados ou aqueles decorrentes de Lei ou Resolução própria de processo administrativo que regulamente a matéria, garantindo-se ao acusado o prazo que lhe for mais benéfico nos casos de dúvida.

18. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

18.1 Será designada uma comissão que irá dirimir dúvidas e outras questões do Prêmio, podendo, inclusive, decidir pela outorga ou não do prêmio a uma ou mais categorias se entenderem que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.

18.2 A Comissão Organizadora será formada por 03 (três) integrantes do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nomeados através da Portaria nº 220/21 GP2 de sua Presidência.

18.3 A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes do júri.

18.4 Compete à Comissão Organizadora:

18.4.1 Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;

18.4.2 Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

18.4.3 Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;

18.4.4 Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

18.4.5 Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;



18.4.6 Divulgar, no portal do TJSE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

18.4.7 Decidir sobre as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos;

18.4.8 Enviar os trabalhos à Comissão Julgadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo autor.

18.4.9 Fiscalizar a gestão do objeto, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.5 Comissão Organizadora decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

19. DA COMISSÃO JULGADORA

19.1 O Poder Judiciário do Estado de Sergipe definirá a composição da Comissão Julgadora do Prêmio TJSE de Jornalismo, nos termos do art. 51, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, sendo divulgada no site oficial do TJSE <https://www.tjse.jus.br/portal/>.

19.2 A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros e servidores do TJSE, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto no edital do concurso. Os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar declaração na qual conste não possuírem parentesco com nenhum dos candidatos inscritos no certame, nos termos do presente. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Após homologação do Resultado pela Autoridade competente, este será divulgado em solenidade prevista para o dia 21 de novembro de 2022, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição;

20.2 Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao TJSE decidir sobre sua destinação;

20.3 Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do TJSE, sem qualquer ônus para o órgão.

20.4 Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos aos seus autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;

20.5 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade;

20.6 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio TJSE de Jornalismo 2022, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância;

20.7 Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso;

20.8 O expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe inicia-se às 7 horas e o seu término se dá às 13 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição, salvo a existência de Portaria que, porventura, modifiquem os horários de funcionamento e/ou acesso.



20.9 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

20.10 O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou por caso fortuito ou força maior, ou ainda por qualquer outro fator ou motivo imprevisito que esteja fora do controle da instituição promotora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

20.11 Nas mesmas hipóteses do disposto no item acima, o Edital/Regulamento do presente concurso cultural poderá ser alterado, inclusive para atender as disposições legais supervenientes.

20.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

21. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

O edital está disponível gratuitamente no site <https://www.tjse.jus.br/portal/>. O certame ocorrerá no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, localizado na Praça Fausto Cardoso, 112 - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP.: 49010-080.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 As despesas decorrentes da premiação serão provenientes dos recursos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, na seguinte classificação orçamentária.

--	--	--	--	--	--



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
05.401	02.122.0028	3.3.90.00	3.3.90.31	00900	270

23. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria: () Jornalismo Impresso; () Radiojornalismo; () Telejornalismo; () Fotojornalismo; () Webjornalismo; () Acadêmico.

Título do Trabalho:

Data da 1ª publicação/veiculação:

Veículo/Instituição de ensino:

Autor(es):



Representante da equipe:

Data nasc.:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Celular:

Tel. fixo:

E-mail

Resumo descritivo do trabalho:

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº 04/2022,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do autor ou representante da equipe)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado: _____, do qual sou co-autor, no Prêmio TJSE de Jornalismo 2022, e declaro conhecer e estar de acordo com as condições do edital do certame.

_____, ____ de _____ de 2022.



(Assinatura do co-autor)

Dados do co-autor

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIA*

Declaro para fins de inscrição no Prêmio TJSE de Jornalismo 2022 que é autor da matéria:

_____ publicada no(a) veículo/instituição:

_____.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela publicação)



* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter /estudante

ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(Nome), _____ RG n° _____
_____ CPF n° _____ Residente e domiciliado:

B a i r r o : _____
_____ CEP: _____ Cidade: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do autor ou representante da equipe)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(Nome) _____, CPF
n° _____, RG n° _____



domiciliado _____

(a)/residente:

_____ Bairro:

_____, Estado: _____ CEP: _____,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

_____ de _____ de _____.

Assinatura do autor ou representante da equipe

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Por meio deste Termo, **AUTORIZO** expressamente a utilização do trabalho intitulado _____ (nome do trabalho), regularmente inscrito no Concurso Prêmio TJSE de Jornalismo 2022, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Poder Judiciário do Estado de Sergipe, por meio do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.166.970/0001-03, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do participante) (Número do RG) (Número do CPF)



Assinado eletronicamente por EDSON ULISSES DE MELO, em 03/05/2022 às 14:51:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em www.tjse.jus.br/autenticador. Número de Consulta: 2022000919064-27. fl: 28/28

Documento assinado eletronicamente por **EDSON ULISSES DE MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, em **03/05/2022, às 14:51:11**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2022000919064-27**.